



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO VII - NÚMERO 186 - GOIÂNIA-GO, SEGUNDA-FEIRA, 7 DE OUTUBRO DE 2013

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT-18ª REGIÃO GP/SGP Nº 100/2013.

Institui o Prêmio "Servidor de Mérito" no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no artigo 237, da Lei nº 8.112/90;

R E S O L V E:

Art. 1º É instituído o prêmio "SERVIDOR DE MÉRITO" do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, pelo critério de antiguidade e merecimento, com o objetivo de conceder, anualmente, homenagem a servidores ativos que se destaquem pelo tempo de serviço, competência, dedicação e eficiência em prol das atividades do tribunal.

Parágrafo único. A entrega da homenagem ocorrerá uma vez por ano, na Semana do Servidor Público.

Art. 2º Estão aptos a receber a homenagem os servidores que contarem com, no mínimo, 25 (vinte e cinco) anos de serviço prestado ao Tribunal e, cumulativamente, cumprirem os seguintes requisitos:

I – não tenham sofrido nenhuma penalidade disciplinar (art. 127 c/ art. 131 da Lei nº 8.112/1990);

II – tenham obtido pontuação não inferior a 140 (cento e quarenta) nas avaliações de desempenho nos últimos 5 (cinco) anos;

III – não haja registro de mais de 5 (cinco) faltas injustificadas; e

IV – ainda não tenha recebido a referida homenagem.

Parágrafo único. Não será computado, para fins de recebimento da homenagem, o tempo em que o servidor esteve afastado, na forma dos artigos 36, 84,85,86,91,93 e 94 da Lei nº 8.112/90.

Art. 3º A homenagem será destinada aos servidores ativos do Quadro de Pessoal Permanente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, aos servidores requisitados, em lotação provisória e aos ocupantes de cargos em comissão.

Art. 4º Compete à Secretaria de Gestão de Pessoas – SGPE e às unidades a ela vinculadas apresentar à Presidência a relação dos servidores que atendam aos requisitos exigidos no artigo anterior.

Art. 5º Em reconhecimento, valorização e incentivo à produtividade e à qualidade dos serviços prestados a esta Instituição, serão agraciados também 10 (dez) servidores que se destacaram no desenvolvimento de ação ou projeto estratégico do TRT da 18ª Região, no decorrer dos últimos 12 meses, escolhidos pelo Comitê instituído no Art. 6º.

Art. 6º A seleção dos homenageados caberá a um Comitê de Avaliação, com a seguinte composição:

I – Desembargador Presidente, que a coordenará;

II – Diretor- Geral;

III – Secretário-Geral da Presidência;

IV – Secretário-Geral Judiciário.

Parágrafo Único. O Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas do TRT da 18ª Região auxiliará os trabalhos do Comitê de Avaliação.

Art. 7º As homenagens de que trata esta Portaria constituir-se-ão de:

I – outorga de Troféu com a logomarca do TRT da 18ª Região, o ano da entrega e os dizeres: "PRÊMIO SERVIDOR DE MÉRITO";

II – Diploma; e

III - registros nos assentamentos funcionais.

Art. 8º Serão homenageados, no mínimo, 20 servidores por ano.

Parágrafo único – Se, por ocasião da outorga não houver servidores em número suficiente aptos a receber a homenagem, serão habilitados servidores com tempo de serviço inferior a 25 anos, até preencher o quantitativo mínimo estabelecido neste artigo.

Art. 9º Caberá ao Núcleo de Cerimonial o planejamento, a divulgação e a execução do evento referente a esta Portaria.

Art.10 Os casos omissos serão analisados pelo Comitê de Avaliação instituído no art. 6º desta Portaria.

PUBLIQUE-SE.

Goiânia, 4 de outubro de 2013.
ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Desembargadora-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 132/2013

O JUIZ PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 10703/2013,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de BRENO MEDEIROS das cidades de Goiânia-GO a Cuiabá-MT, no período de 13/12/2013 a 14/12/2013, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: SOLENIDADE - Participar da Solenidade de Posse do Desembargador Edson Bueno de Souza, no cargo de Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 4 de outubro de 2013.

[assinado eletronicamente]

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 391/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o Processo Administrativo – SISDOC Nº 10165/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor PEDRO AUGUSTO DE CARVALHO GONTILJO, à disposição desta Corte, para exercer o cargo em comissão de Assessor da Diretoria-Geral, código TRT 18ª CJ-3, da Diretoria-Geral, a partir de 04 de novembro de 2013.

Art. 2º Designar o servidor PEDRO AUGUSTO DE CARVALHO GONTILJO para responder pelo cargo em comissão de Assessor da Diretoria-Geral, Código TRT 18ª CJ-3, da Diretoria-Geral, a partir de 04 de novembro de 2013, até a data de sua efetiva posse.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 04 de outubro de 2013.

Assinado eletronicamente

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 393/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto na Resolução nº 99/2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho; e

Considerando as determinações contidas no Processo Administrativo - SISDOC nº 2822/2013,

RESOLVE:

Designar, em caráter excepcional, o servidor ANTÔNIO EVERALDO DE SOUZA, à disposição desta Corte, lotado na Secretaria-Geral Judiciária, para atuar como oficial de justiça ad hoc na Vara do Trabalho de Goiás, no período de 1º a 31 de outubro de 2013.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 04 de outubro de 2013.

Assinado eletronicamente

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente

DIRETORIA-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 423/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo no 9347/2013 - SISDOC,

R E S O L V E:

Designar os servidores RONALDO BARBOSA DA SILVA, à disposição desta Corte, WELLINGTON MESSIAS DE ANDRADE, Técnico Judiciário, Área Administrativa, e GEAZIR BORGES DE SOUZA, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, para auxiliarem nas atividades da justiça itinerante na cidade de Campos Belos, autorizando seus deslocamentos no percurso Goiânia/Campos Belos/Goiânia, no período de 4 a 7 de novembro de 2013, bem como o pagamento das diárias.

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 4 de outubro de 2013.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 424/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, o uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 10723/2013,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de ANTÔNIO EVERALDO DE SOUZA das cidades de Goiânia-GO a Goiás-GO, no período de 01/10/2013 a 04/10/2013, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: AUXILIAR VT - Atuar como oficial de justiça ad hoc na VT de Goiás.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 4 de outubro de 2013.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 426/2013

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 10725/2013,

R E S O L V E:

Autorizar o deslocamento de ANTÔNIO EVERALDO DE SOUZA das cidades de Goiânia-GO a Goiás-GO, no período de 14/10/2013 a 18/10/2013, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Atuar como oficial de justiça ad hoc na VT de Goiás.

Publique-se no Diário de Justiça Eletrônico e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 4 de outubro de 2013.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WERBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013

O Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região torna pública a ANULAÇÃO do Pregão nº 013/2013, declarando nulos

os atos dele decorrentes, nos termos do art. 49, caput, da Lei nº 8.666/1993, pelas razões expostas no Processo Administrativo nº 5243/2013.

Ricardo Lucena

Diretor-Geral e Ordenador de Despesas

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2013

Resultado do Julgamento

A Comissão Permanente de Licitações deste Tribunal torna público o resultado do julgamento das propostas de preços referente à CONCORRÊNCIA Nº 01/2013, que declara VENCEDORA do certame a empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA CONCRETIZA LTDA., no valor total de R\$ 27.978.894,56.

Abre-se, portanto, na data desta publicação, o prazo de recursal de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/1993.

Maísa Bueno Machado

Comissão Permanente de Licitações

Presidente